



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0006268-3**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 048503167**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2021/0004364-6**

131ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** SK Demostenes Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 086.094.0010-7/ 0011-5/ 0012-3/ 0013-1/ 0014-1/ 0015-8/ 0016-6/ 0017-4

**Local:** Rua Demostenes, 724

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 13/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para uso misto - conjunto residencial, comércio diversificado de âmbito local e serviços de hospedagem ou moradia, subcategorias de uso R2v-2, nR1-3, nR1-12, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

**INFORMAÇÃO/121/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de Julho de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 047776170) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 048244905), com exceção do item 1 de SMUL.

São Paulo, 21 de Julho de 2021

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 23/07/2021, às 13:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048503167** e o código CRC **D37034B5**.

---

---